

SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL

DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

Matricula: 22559

FICHA: 1
DATA: 18/09/2013

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL DE Nº01(um), situada na Rua dos Cravos, nº277, situada no primeiro pavimento, com suas medidas e confrontações: 7m de frente para a Rua dos Cravos, 7m de fundos para a Chácara 88; 25,00m do lado esquerdo para o lote 26; 25,00m do lado direito para a fração da casa 02, com a área construída de 59,72m² + área comum de 2,63, totalizando 62,35m²; com fração ideal de 0,2500/350,00m², com uma vaga destinada a estacionamento, construída sobre o LOTE DE TERRENO nº27 (vinte e sete) do loteamento denominado ITATIAIA II, situado na zona urbana deste município, o qual assim se descreve e caracteriza: 14,00m de frente com a Rua dos Cravos, 14,00m de fundos, para a Chácara nº 88 de Imobiliária Mariléa Ltda ou sucessores, 25,00m do lado direito com o lote nº 26 e 25,00m do lado esquerdo com o lote nº 28, perfazendo uma área total de 350,00m². Inscrito na Municipalidade sob o nº 01.5.098.0765.001.

PROPRIETÁRIO: GIOVANDER PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº M-6.210.421, expedida pela SSP/MG em 19/09/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.166.806-72, residente e domiciliado a Rua Augusto Cortes nº 132, Centro, em Pequeri-MG


TÍTULO AQUISITIVO / REGISTRO ANTERIOR: Imóvel esse devidamente registrado na Matrícula nº 13.381, nesta serventia. Eu, Wanessa Guimaraes Monteiro (Wanessa Guimaraes Monteiro) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 18 de Setembro de 2013. Eu Subscrevo:

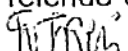
R-01-22.559 = COMPRA E VENDA = Nos termos do Contrato nº 074443230000017, por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, datado em 30/08/2013; o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **JUAREZ BORTOLASSI TEIXEIRA**, brasileiro, maior, lapidário, portador da Cédula de Identidade nº M-3757019-SSP/MG, expedida em 15/07/1990, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.295.806-44, casado aos 17/09/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **MABEL GOMES DE SOUZA BORTOLASSI**, brasileira, maior, lapidária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-5.772.108-SSP/MG, expedida em 12/07/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 570.289.406-59, residentes e domiciliados na Rua Carmo Cascarto, nº 120, Centro, Mar de Espanha/MG; tendo como vendedor **GIOVANDER PEREIRA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, pelo preço de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** a serem pagos do seguinte modo: **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** de Recursos Próprios e **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** de Recursos do Financiamento concedido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, tudo nas condições do Contrato acima mencionado. **O ITBI foi pago através da Guia nº 00052659 no valor de R\$ 5.703,17.** Prenotado no Livro 1-J sob nº 51.895 em 12/09/2013. BIB sob o nº 0235413091315954, emitido em 13/09/2013. Eu, Wanessa Guimaraes Monteiro (Wanessa Guimaraes Monteiro) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 18 de Setembro de 2013. Eu Subscrevo:

R-02-22.559 = ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA = Nos termos do Contrato nº 074443230000017, por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 datado em 30/08/2013. **JUAREZ BORTOLASSI TEIXEIRA** e seu

(R) 1 ato
R010529 CSA

cônjuge **MABEL GOMES DE SOUZA BORTOLASSI**, acima qualificados, **DERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em **Alienação Fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificado, pelo financiamento de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, valor esse a ser pago em **384 parcelas mensais e consecutivas**; Sistema de Amortização: SAC; Valor da Parcela de Amortização: R\$ 395,83; Valor das Parcelas de Juros: R\$ 1.048,62; Valor do Prêmio de Seguro MIP (Morte e Invalidez Permanente): R\$ 83,38; Valor do Prêmio de Seguro DFI (Danos Físicos no Imóvel): R\$ 19,00; Tarifa de Serviços Administrativos (T.S.A.): R\$ 25,00; Valor Total da Prestação Mensal: R\$ 1.571,83; Data do Vencimento do 1º Encargo Mensal (Juros/Amortização/TSA/Seguros): 30/09/2013, nas condições do Contrato acima mencionado. Certifico que as devidas custas pelos atos **R-01** e **R-02** estão definidas na Portaria nº 21/2013 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro a saber: Emolumentos: **R\$ 2.315,55**; Lei nº 3217/99: **R\$ 453,33**; FUNDPERJ: **R\$ 113,33**; FUNPERJ: **R\$ 113,33**; FUNARPEN: **R\$ 90,66**; Mútua: **R\$ 21,30**; Acoterj: **R\$ 0,42**. Prenotado no Livro 1-J sob nº 51.895 em 12/09/2013. BIB sob o nº 0235413091303976 e o nº 0235413091332791, emitidos em 13/09/2013. Eu, Wanessa (Wanessa Guimarães Monteiro) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 18 de Setembro de 2013. Eu

Subscribo: **Av-03-22.559 = INTIMAÇÃO** = De acordo com instrumento particular de intimação emitida pelo Banco Santander (Brasil) S/A através do Escritório Teixeira Trino Advogados Associados, datada em 01/08/2014, acompanhada de documentos comprobatórios, procede-se esta averbação para constar que foi **expedida, por esta Serventia, intimação referente ao contrato citado nos atos R-01 e R-02**. Certifico que as devidas custas pelo presente ato estão definidas na Portaria nº 95/2013 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: **R\$ 71,57**; Lei nº 6370/12: **R\$ 1,26**; FETJ: **R\$ 14,31**; FUNDPERJ: **R\$ 3,57**; FUNPERJ: **R\$ 3,57**; FUNARPEN: **R\$ 2,86**; Mútua: **R\$ 11,27**; Acoterj: **R\$ 0,22**. Prenotado no Livro 1-M sob nº 59.483 em 04/09/2014. **Selo de fiscalização eletrônico EAEH 45873 WSE**. Eu, Felipe (Felipe Mendes Veríssimo Alé-Mat.94/11.820) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 09 de outubro de 2014. Eu subscribo: 

Av-04-22.559 = INTIMAÇÃO = De acordo com instrumento particular de intimação emitida pelo Banco Santander (Brasil) S/A através do Escritório Sanchez e Sanchez Advogados Associados, datada em 21.10.2015, acompanhada de documentos comprobatórios, procede-se esta averbação para constar que foi **expedida, por esta Serventia, intimação referente ao contrato citado nos atos R-01 e R-02**. Certifico que as devidas custas pelo presente ato estão definidas na Portaria nº 4593/2015 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: **R\$ 56,52**; Lei nº 6370/12: **R\$ 0,93**; FETJ: **R\$ 11,30**; FUNDPERJ: **R\$ 2,82**; FUNPERJ: **R\$ 2,82**; FUNARPEN: **R\$ 2,26**; Mútua: **R\$ 13,28**; Acoterj: **R\$ 2,26**. Prenotado no Livro 1-P sob nº 67.073 em 23.12.2015. **Selo de fiscalização eletrônico EBIL 95108 QGI**. Eu, Isabella (Isabella Duarte Pires) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 13 de Janeiro de 2016. Eu subscribo: 

Av-05-22.559 = INTIMAÇÃO = De acordo com instrumento particular de intimação emitida pelo Escritório Sanchez & Sanchez Advogados e Associados, datada em 21/10/2015, acompanhada de documentos comprobatórios; procede-se esta averbação para constar que a **referida intimação**, tendo como devedores **JUAREZ BORTOLASSI TEIXEIRA** e seu cônjuge **MABEL GOMES DE SOUZA BORTOLASSI**, do contrato nº **01.0007.4443.23000.001-7**, firmado em

Continua na ficha 2

(R) 1 ato
R0070530 TUI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
ARQUIVO Nº 03/2016 FÉLICIANO
Substituta - Matr.: 547277

Serviço Notarial e Registral
de Ofício Único de Rio das Ostras
Sebastião de Fátima dos Santos Reis
Tabelli Substituta - Matr.: 942152

Matricula:22559

FICHA: 2

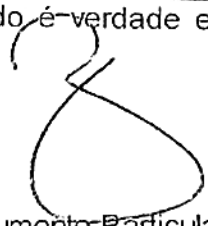
30/08/2013, registrado nos atos R-01, e R-02, foi expedida por esta Serventia. Certifico que as devidas custas pelo presente ato estão definidas na Portaria nº 4.593/2015 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$ 84,30; Lei nº 6370/12: R\$ 1,48; FETJ: R\$ 16,86; FUNDPERJ: R\$ 4,21; FUNPERJ: R\$ 4,21; FUNARPEN: R\$ 3,37; Mútua: R\$ 26,56; Acoterj: R\$ 0,52. Prenotado no Livro 1-Q sob nº 67.417 em 04/02/2016. Selo de fiscalização eletrônico EBGZ 44665 VFB. Eu, [assinatura] (Felipe Mendes Verissimo Alé-Mat.94/11.820) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 21 de março de 2016. Eu subscrevo:

Av-06-22.559 = CANCELAMENTO = Nos termos do requerimento, apresentado nesta Serventia, acompanhado de documentos comprobatórios, datado de 10/05/2016, procede-se esta averbação, para fazer constar que pelo presente ofício, a Banco Santander (Brasil) S/A, acima qualificado, tendo em vista que o mutuário em referência efetuou os pagamentos relativos ao contrato acima indicado, não havendo mais débito para com a credora acima, sendo assim a mesma solicitar o cancelamento da intimação referida na Av-04 acima. Certifico que as custas referente ao protocolo abaixo, estão definidas na Portaria nº4593/2015 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$.108,53; Lei nº6370/12: R\$.2,16; FETJ: R\$.21,70; FUNDPERJ: R\$.5,42; FUNPERJ: R\$.5,42; FUNARPEN: R\$.4,34; Mútua: R\$.13,28; Acoterj: R\$.0,26. Totalizando: R\$.161,11. Prenotado no Livro:1-Q sob o nº69063 em 23/06/2016. Selo de Fiscalização Eletrônico nºEBOZ76698 XDI. Eu, [assinatura] (Wanessa G. Monteiro) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 03 de Agosto de 2016. Eu Subscrevo:

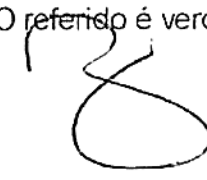
R-07-22.559 = DAÇÃO EM PAGAMENTO = De acordo com a Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nesta serventia, às fls.003 do Livro:002 sob o ato nº002 em 14.07.2016; o imóvel da presente matrícula foi dado em pagamento à BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, tendo como devedores JUAREZ BORTOLASSI TEIXEIRA e seu cônjuge MABEL GÔMES DE SOUZA BORTOLASSI, acima qualificados, pelo preço de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), com valor avaliado de R\$.205.000,00. O ITBI foi pago através da Guia de nº00061885, no valor de R\$.6.150,00 em 13.04.2016. Certifico que as devidas custas pelo presente ato estão definidas na Portaria nº4593/15 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro a saber: Emolumentos: R\$.1.547,73; Lei 6370: R\$.29,83; Lei nº3217/99: R\$.304,65; FUNDPERJ: R\$.76,16; FUNPERJ: R\$.76,16; FUNARPEN: R\$.60,93; Mútua: R\$.13,28; Acoterj: R\$.0,26. Totalizando R\$.2.109,10. Prenotado no Livro:1-R sob o nº69560 em 28.07.2016. BIB sob o nº0235416072902439 e 02354160722900482 emitidos em 29.07.2016. Eu, [assinatura] (Suzana Maria M Melo) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 08 de Setembro de 2016. Eu Subscrevo:

Av-08-22559 = RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO = De acordo com o Parágrafo 1º, incluído pela Lei nº10.931/2004, do Artigo 213, alínea a do Capítulo III, da Lei nº6.015/73, procede-se esta averbação, para fazer constar a retificação da Av-04 desta matrícula, a saber: constou erradamente naquela Av-04 que o mutuário em referência efetuou os pagamentos relativos ao contrato acima indicado, não havendo mais débito para com a credora acima, quando na verdade, o correto é que o Banco Santander (Brasil) S/A, acima qualificado, tendo em vista que o mutuário em referência efetuou os pagamentos relativos a intimação, não havendo mais débito para com a credora em atraso, sendo assim, a mesma

Continua no verso

solicita o cancelamento da intimação referida, conforme consta no requerimento, arquivado em nossa Serventia, emitido pela Advogados Associados Sanchez S&S Sanchez, emitido em 10/05/2016. Eu, Wanessa (Wanessa Guimarães Monteiro) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 22 de Setembro de 2016. Eu subscreevo: 

Serviço Notarial e Registral
do Ofício Único de Rio das Ostras
Andréia Ferreira da Silva Felcissimo

Av-09-22559 = INTIMAÇÃO = De acordo com Instrumento Particular de Intimação emitida pelo Escritório Sanchez & Sanchez Advogados e Associados, datada em 07/06/2016, acompanhada de documentos comprobatórios; procede-se esta averbação para fazer constar que a referida intimação, tendo como devedores JUAREZ BORTOLASSI TEIXEIRA e s/m MABEL GOMES DE SOUZA BORTOLASSI, do contrato nº01.0007.4443.23000.001-7, firmado em 30/08/2013, registrado nos atos R-01 e R-02, foi expedida por esta Serventia. Certifico que as devidas custas pelo presente ato estão definidas na Portaria nº4.593/2015 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$ 84,30; Lei nº 6370/12: R\$.1,48; FETJ: R\$ 16,86; FUNDPERJ: R\$ 4,21; FUNPERJ: R\$.4,21; FUNARPEN: R\$.3,37; Mútua: R\$ 26,56; Acoterj: R\$ 0,52. Totalizando:R\$.141,51. Prenotado no Livro 1-R sob nº69.948 em 29/08/2016. Selo de Fiscalização Eletrônico EBST01234LOD. Eu, Eli (Eli Junior de Souza Silva) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 10 de Outubro de 2016. Eu subscreevo: 

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO
OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é a reprodução
autêntica da Ficha a que se refere, extraída nos termos do
Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73.
RIO DAS OSTRAS, 24 DE 10 DE 2016


Serviço Notarial e Registral
do Ofício Único de Rio das Ostras
Andréia Ferreira da Silva Felcissimo
Substituta - Mat. 9417277

PORTARIA 4593/2015

Tab. nº 05 4;5(Custas)	R\$ 66,90
Tab. nº 01,1(Fração).....	R\$ 0,79
Emolumentos + 2% da Lei 6370/12.....	R\$ 67,69 + 1,33
Lei 3217/99.....20%.....	R\$ 13,53
Lei 4664/05.....5%.....	R\$ 3,38
Lei 111/08.....5%.....	R\$ 3,38
Lei 6281/12.....4%.....	R\$ 2,70
Total.....	R\$ 92,01

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBST 01987 LZA
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>